



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.372/84.- DE 27 DE SETEMBRO DE 1.984.-

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO VALOR DE CR\$2.500.000,00.

BEL. ANTONIO CASTILHO CERVANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE
ÁLVARES MACHADO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LE
GAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E ELE SANCIONA E
PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR NO SETOR DE
CONTABILIDADE E ORÇAMENTO, UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
DE CR\$2.500.000,00(DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRU
ZEIROS).

ARTIGO 2º O CRÉDITO REFERIDO NO ARTIGO ANTERIOR DESTINA-SE AO PA
GAMENTO DA 1ª (PRIMEIRA) PARCELA DA AQUISIÇÃO DE UM TER
RENO PERTENCENTE A FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A - DES
TINADO A OBRA DE CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO PARA
PASSAGEIROS.

ARTIGO 3º AS DESPESAS DECORRENTES COM A EXECUÇÃO DESTA LEI OCOR -
RERÃO POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PREVISTO PARA
O CORRENTE EXERCÍCIO.

ARTIGO 4º ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RE
VOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL, AOS 27/ DE SETEMBRO DE 1.984.-



DATA SURTA.

Prefeitura do Município de Álvares Machado
Bel. Antonio Castilho Cervantes
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA, NA SECRETARIA MUNICIPAL, NA

Administração: Bel. Antonio Castilho Cervantes